



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 14/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES 2020/2  
REFERENTE AO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (Sisu)**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16/03/2020, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012 e suas alterações feitas pela Portaria Normativa nº 19 de 06 de novembro de 2014 e Portaria nº 1.117 de 1º de novembro de 2018, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição para ingresso no 2º semestre de 2020, utilizará o **Sistema de Seleção Unificada (Sisu)**, observando o seguinte:

1. Das vagas do curso superior, oferecidas pelo IF Goiano, no segundo semestre 2020, 15 vagas serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificado (Sisu). A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este Edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2019.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal Goiano deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.
3. O referido Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico do IF Goiano, em <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/component/content/article/513-sisu-2020/14697-termo-de-adesao.html>, e em local de grande circulação dos estudantes e contém as seguintes informações:
  - I. o curso e turno participante do Sisu, com o respectivo semestre de ingresso e número de vagas;
  - II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição, para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV. os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações feitas pela Portaria Normativa nº 19 de 06 de novembro de 2014 e Portaria nº 1.117 de 1º de novembro de 2018

Campus / Reitoria	Sítio	Endereço
Reitoria	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/">http://www.ifgoiano.edu.br/</a>	Rua 88 nº 310 – Setor Sul – Goiânia-GO.
Rio Verde	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>	Rodovia Sul Goiano km 1 – Rio Verde-GO.

4. As inscrições para participação no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

5. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes está divulgado no EDITAL Nº 41, DE 16 DE JUNHO DE 2020, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2020, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

6. As vagas, eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2020, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

7. Para constar da lista de espera de que trata o item 6, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 5.

8. O estudante classificado em lista de espera de que trata o item 6 será convocado através de edital, consoante o disposto na Seção IV e no art. 32 da Portaria Normativa nº 21 de 05



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

de novembro de 2012, divulgado no sítio eletrônico da instituição e deverá comparecer ao campus em que pretende ingressar, em data e horário a serem definidos no referido edital.

9. O estudante convocado na lista de espera do Sisu que não comparecer em data e horário definidos pelo campi, perderá o direito à vaga no curso pretendido

10. As vagas remanescentes da lista de espera do Sisu poderão ser preenchidas com os candidatos classificados na lista de espera do processo seletivo para os cursos de graduação do IF Goiano 2020/2, do campus e curso que o estudante pretende ingressar.

11. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

13. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição (ver quadro do item 3), eventuais alterações no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição 2020.

14. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

15. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21 de 05/11/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterações feitas pela Portaria Normativa nº 19 de 06 de novembro de 2014, Portaria nº 1.117 de 1º de novembro de 2018 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão ao Sisu referente à segunda edição de 2020 do Instituto Federal Goiano.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**  
Reitor do IF Goiano